



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.411, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Proj. de Lei nº 063/2010 - Autoria: Vereador - Silvio Nogueira Bahia

**Dispõe sobre denominação de Rua dos
Brilhantes à Rua 01, localizada no Loteamento
Residencial Esmeralda Park.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 01, localizada no Loteamento "Residencial Esmeralda Park", passa a denominar-se "**Rua dos Brilhantes**".

Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Junho de 2.010.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Junho de 2010.